



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 048/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.018”.

O cidadão, **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Município de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 569.620,36 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE MIL, SEISSENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 34/2017 de 16 de Novembro de 2017 para o corrente exercício abaixo especificado

02 - EXECUTIVO

0211 S.E.R.M

021100. 26.782.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O S.E.R.M.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02 – FONTE DE RECUROS

R\$ 528.862,87 – VALOR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO

0211 S.E.R.M

021100. 26.782.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE BENS P/O S.E.R.M.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – FONTE DE RECUROS

R\$ 40.757,39 – VALOR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

TOTALR\$ 569.620,36

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de **R\$ 528.932,97(QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL , NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** serão cobertos com recursos oriundos do **Excesso de Arrecadação** e **R\$ 40.757,39 (QUARENTA MIL,SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** serão cobertos por **Anulações de Dotações** (estas abaixo especificadas) de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

02 - EXECUTIVO

0211 S.E.R.M

021100. 26.782.0010.2011 – MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO S.E.R.M.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECUROS

R\$ 20.757,39 – VALOR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

FICHA: 188

02 - EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



0209 SERVIÇOS MUNICIPAIS
020900. 15.452.0008.2009 – MANUTENÇÃO E
MELHORIA NA ILUMINAÇÃO, PRAÇAS,
JARDINS E CEMITÉRIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSOS
R\$ 20.000,00 – VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
FICHA: 159

TOTALR\$ 40.757,39

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluído na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 033/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 12 de março de 2.018.

RICARDO RIVED GARCIA
PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 0048/2018 de 01/03/2018

GESSÉ ALVES MARTINS
Secretário de Administração